



EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.	
Protocolo nº: 7.446/2014	Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011
Pregão Presencial nº 13/2013	Ata de Registro de Preços nº: 06/2013
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias contatos a partir da retirada da N.E. e O.F.	
O.F. nº: 029/2014	Nota de Empenho (N.E.): 311-1
Fornecedor: Alta Comercial Ltda. / Valor: R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)	
O.F. nº: 030/2014	Nota de Empenho (N.E.): 310-1
Fornecedor: H&D Alimentos Ltda. / Valor: R\$ 2.112,84 (dois mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos)	
O.F. nº: 031/2014	Nota de Empenho (N.E.): 312-1
Fornecedor: FMC Trade Importação e Exportação Ltda. / Valor: R\$ 2.352,48 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)	
O.F. nº: 032/2014	Nota de Empenho (N.E.): 313-1
Fornecedor: Licital Comercial Ltda. / Valor: R\$ 24.869,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)	

R\$ 120,00 - 44077/2014

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)	
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.	
Protocolo nº: 7.661/2014	Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011
Pregão Presencial nº 14/2013	Ata de Registro de Preços nº: 07/2013
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias contatos a partir da retirada da N.E. e O.F.	
O.F. nº: 027/2014	Nota de Empenho (N.E.): 314-1
Fornecedor: H&D Alimentos Ltda. / Valor: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)	
O.F. nº: 028/2014	Nota de Empenho (N.E.): 315-1
Fornecedor: Valmira Ferreira dos Santos Regly - ME. / Valor: R\$ 17.382,40 (dezesete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)	

R\$ 72,00 - 442 22/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO	
PROTOCOLO: 8174/2014	Convênio nº: 009/2014
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Conselho Nacional do Ministério Público.	
OBJETO: Acesso do MPPR às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CSS), objeto do Convênio de Cooperação BCB/CNMP nº 01/2013.	
VIGÊNCIA: de 20 de março de 2014 a 11 de novembro de 2018.	
AUTORIZAÇÃO: Gilberto Giacoia, Procurador Geral de Justiça.	

R\$ 96,00 - 44321/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO	
PROTOCOLO: 24112/2013	Convênio nº: 010/2014
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.	
OBJETO: Propiciar maior integração entre os partícipes, estabelecendo bases para a cooperação, contribuindo para a formação e o aperfeiçoamento profissional dos colaboradores do MPPR, por meio da concessão de desconto de 15% nos cursos da programação aberta ao público do SENAC/PR (varejo), "SENAC na Empresa" e também na modalidade EAD para os cursos à distância.	
VIGÊNCIA: de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016.	
AUTORIZAÇÃO: Gilberto Giacoia, Procurador Geral de Justiça.	

R\$ 96,00 - 44348/2014

FEDERAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO COM OS CORREIOS

Processo nº: 134/2012
Data publicação DIOE/PR 15/05/2014
Contrato nº: ICC/DR/PR - 9912291934
Contratante: Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná
CNPJ da Contratante: 77.085.892/0001/03
Modalidade de licitação: Inexigibilidade, pela inviabilidade de competição, face o monopólio da ECT nos serviços contratados.
Objeto: 2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato 9912291934 com os CORREIOS para prestação de serviços postais e vendas de produtos. Valor estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CNPJ/CPF Empresa contratada: 34.028.316/0020-76 Empresa contratada:
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Período de vigência: 27/03/2014 a 27/03/2015 Estágio: Em execução

R\$ 120,00 - 43867/2014

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1922.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Maria de Fátima Miranda, Eduardo Moreira Garcia, Carlos Magno Andrioli Bittencourt e Maurício Cadenas Prado para, sob a Coordenação de primeiro, compor a Comissão de Análise do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 dos funcionários do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2014

Econ. Sérgio Guimarães Hardy

Presidente Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120
Tel/Fax: (41) 3336-0701 coreconpr@coreconpr.org.br

R\$ 120,00 - 43863/2014

Resolução nº 009/2014

Approva o Balancete do I Trimestre de 2014 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794/52 e com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do I Trimestre de 2014 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2014

ECON. SÉRGIO GUIMARÃES HARDY

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120
Tel/Fax: (41) 3336-0701 coreconpr@coreconpr.org.br

R\$ 120,00 - 43864/2014

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO CRM-PR n.º 195/2014

Altera o inciso II do art. 2º da Resolução CRM-PR n.º 194/2014, publicada no DIOE de 06 de março de 2014, p. 20 e 21.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1.º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, tendo atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União; CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CFM n.º 2024/2013, que Eleição para Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes, do Conselho Federal de Medicina serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, composta por um Presidente e dois Secretários, selecionados entre os médicos regularmente inscritos no CRM-PR, designada pelo plenário do Conselho Regional de Medicina até 15 dias antes do início do prazo para registro das chapas eleitorais; e que é facultado aos Conselhos Regionais de Medicina conceder verba indenizatória de representação aos membros da Comissão Eleitoral por dia de serviço prestado. CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do Artigo 2.º da Resolução CFM n.º 2008/2013; CONSIDERANDO as disposições contidas na Nota Técnica de Expediente do Setor Jurídico do CFM - NTE SEJUR n.º 18/2014 - Expediente CFM n.º 3096/2014, aprovado pela Comissão Nacional Eleitoral do CFM em 29/04/2014; CONSIDERANDO o conteúdo na Portaria n.º 034/2014-DIR, de 29 de abril de 2014; CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria n.º 1288.º, de 12 de maio de 2014. CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária n.º 3504.º, de 12 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o inciso II do art. 2.º da Resolução CRM-PR 194/2014, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no DIOE de 06 de março de 2014, p. 20 e 21, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

II) Verba Indenizatória (VI) é a indenização pelo comparecimento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes em Sessões Plenárias e Reuniões de Diretoria - e excepcionalmente no exercício de 2014, aos Membros Médicos da Comissão Eleitoral e aos Mesários Médicos, especialmente designados para as atividades da Eleição de Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes, do Conselho Federal de Medicina, gestão 2014/2019, limitadas a 03 (três) verbas indenizatórias por dia (sendo uma por período: matutino, vespertino e noturno), limitando-se a quantidade em 15 (quinze) verbas indenizatórias/mês, comprovadas as participações mediante livro-lista de presenças.

Art. 2.º - Esta resolução é retroativa para o cumprimento dos devidos reembolsos das atividades realizadas desde a emissão da Portaria n.º 034/2014-DIR, de 29 de abril de 2014, quando da designação oficial da Comissão Eleitoral.

Art. 3.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRM-PR.

Curitiba, 12 de maio de 2014.

CONS. MAURICIO MARCONDES RIBAS - PRESIDENTE.

CONS. CLOVIS MARCELO CORSO - TESOUREIRO

Aprovada na Reunião de Diretoria n.º 1288.º, de 12/05/2014.

Aprovada na Sessão Plenária n.º 3504.º, de 12/05/2014.

R\$ 384,00 - 43651/2014

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORAL LDA. Objeto: III Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Gráficos Especiais. Valor global: R\$ 144.082,80 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses de 09/04/2014 a 09/04/2015

R\$ 48,00 - 44158/2014